

### Assunto

#### Certidão de dispensa de Licença de Utilização

Após deferimento informa-se o requerente que pode levantar a certidão e apresenta-se a nota de liquidação; Art.º60º do DL n.º 555/99 de 16.12 com redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9.09 (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação - RJUE);

O requerente pode solicitar a emissão de certidão comprovativa de edifício construído antes do ano de 1951, ou de edificação efetuada pela Administração Pública, que se encontram dispensados da emissão da licença/autorização de utilização.

As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respetivas não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes. Pode-se impor condições específicas para o exercício de certas atividades em edificações já afetadas a tais atividades ao abrigo do direito anterior, bem como condicionar a execução das obras e realização dos trabalhos acessórios que se mostrem necessários para a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação.

#### Documentação:

- Requerimento com identificação do requerente e do local do prédio;
- Certidão da conservatória do registo predial atualizada;
- Índice de elementos instrutórios;

#### Instrução Processo:

- Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Planta de localização do prédio;
- Prova documental cartográfica ou fotográfica, nomeadamente, a caderneta predial urbana atualizada com indicação da data em que foi inscrito no Serviço de Finanças pela primeira vez ou outra inscrição que revele a data da sua construção.

#### Custo:

Taxa de vistoria: 33,00 euros (n.º 2 do quadro XV do Regulamento Geral de Taxas Municipais).

Emissão de certidão: 4,10 euros (n.º 3 do quadro XVIII do Regulamento Geral de Taxas Municipais).

#### Prazo de emissão da decisão:

Prazo de emissão/decisão: 15 dias.

#### Validade:

A validade das licenças, admissão das comunicações prévias ou autorizações de utilização das operações urbanísticas depende da sua conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor à data da sua prática.

#### morada

Largo Vasco da Gama  
9880-352 sta. cruz da graciosa

#### email

[geral@cm-graciosa.pt](mailto:geral@cm-graciosa.pt)

#### telefone

295 730 040



santa  
cruz da  
**graciosa**

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO

Urbanismo, Obras, Fiscalização e  
Desenvolvimento Socioeconómico

---

**Informação útil:**

DL n.º 555/99, de 16.12, com a redação que lhe foi dada pelo DL n.º 136/2014, de 9.09, Regime Jurídico de Urbanização e Edificação - RJUE; Art.º1 do DL n.º 120/2013, de 21.08, introduz novo regime excecional de extensão dos prazos do RJUE; Portaria n.º 113/2015, de 22.04.

**morada**

Largo Vasco da Gama  
9880-352 Sta. Cruz da Graciosa

**email**

[geral@cm-graciosa.pt](mailto:geral@cm-graciosa.pt)

**telefone**

295 730 040

[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)